

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP N° 015/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 – SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021**

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, na cidade de Amaraji, Pernambuco, no prédio da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, situada à Rua Rocha Pontual, n° 72, Centro, Amaraji - PE, neste ato representado pelo Exma. Senhora **Aline de Andrade Gouveia**, brasileira, solteira, médica, portador da cédula de identidade sob o n° 7.286.126 - SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o n° 058.674.004-09, residente e domiciliada no Sítio Descanso da Serra, Km 23, PE 71, Engenho Ponta de Pau, Zona Rural, - Amaraji - PE - CEP 55.515-000 e a empresa: C&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 15.289.720/0001-96, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Clóvis Guimarães Marques da Fonseca, portador do RG n° 1662363 SDS-PE e do CPF n° 192.719.304-44 residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 408, Apto 101, Cordeiro - Recife/PE, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão n° 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Objeto dessa Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais n° 157, de 30 de dezembro de 2010 e n° 201 de 02 de janeiro de 2013, na Lei n° 10,520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8,666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o fornecimento de materiais de construção para suprir eventuais reparos e manutenção de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, conforme especificações constantes no Anexo III do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria de Infraestrutura e Transportes:

- a) Notificar a empresa registrada quanto à requisição dos materiais/serviços mediante o envio da note de empenho ou de serviço, a ser repassada via fax, e-mail, ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) Permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local onde serão executados os serviços, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a empresa de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo Único** – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Amaraji a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sedo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da empresa: